



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E MELHOR PREÇO Nº. 001/2022.

CONVÊNIO Nº 922878/2021.

Processo nº. 25000.185566/2021-66

A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.268.596/0001-09, com sede na Rua José Henrique de Mello, nº 236, na cidade de Martinópolis - SP, CEP 19.500-000, **TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**, que irá realizar **COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 001/2022**, nos termos do Convênio SICONV nº 922878/2021, Processo 25000.185566/2021-66, celebrado com a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Permanente, destinado à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

I – Objetivo

Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Material Permanente para unidade de atenção especializada em saúde, para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, conforme objeto do Convênio nº 922878/2021.

II – Justificativa do Objeto

Com a aquisição dos equipamentos, a Santa Casa de Martinópolis Padre João Schneider de Martinópolis objetiva ampliar e manter a qualidade dos serviços ofertados aos pacientes do SUS, com o foco no cuidado e seguranças dos pacientes que serão atendidos.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

III – Objeto

Item 01 - MESA DE CABECEIRA – 02 Unidades.

- Deverá ser construída em madeira compensada de 15 mm, revestida em laminado melamínico.
- Deverá ter uma gaveta, uma divisão externa e uma porta. Puxadores e gradis cromados.
- Pés com rodízios de 50 mm de diâmetro.
- Medidas: 0,42 x 0,40 x 0,80 m

Item 02 - MESA DE MAYO INOX – 02 Unidades

- Estrutura deverá ser em tubo quadrado de aço inox AISI 304 de 20 x 20 x 1,2 mm, montada sobre tripé com rodízios de 50 mm.
- Altura regulável através de borboleta.
- Acompanha bandeja inox AISI 304.
- Dimensões da base: 0,60 x 0,45 m – altura ajustável de 0,90 à 1,40 m
- Dimensões da bandeja: 0,51 x 0,35 m

Item 03 – CAMA HOSPITALAR FAWLER MOTORIZADA - 08 Unidades

Cabeceira e Peseira deverão ser fabricadas em Polietileno Injetado de alta densidade, removíveis.
Pés recuados, revestidos em material termoplástico.
Leito articulado em chapa de aço perfurado de 1,5mm, com colchão de espuma, densidade 28 e com espessura de 0,12m, revestido em courvim lavável e impermeável, nas dimensões do leito da cama. Apresentar laudo do fabricante comprovando a densidade do Colchão.
Deverá ter os movimentos: Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Sentado, Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do Leito.
Os movimentos deverão ser acionados através de controle remoto a fio.
Deverá conter dois pares de grades laterais fabricadas em polietileno injetado de alta densidade, com sistema de amortecimento através de pistão a gás.
Tratamento antiferruginoso, com pintura eletrostática a pó.
Rodízios de 125mm de diâmetro, com freios em diagonal.
Pára-choque redondo nos 4 cantos da cama.
Capacidade de Carga de 180 Kg.
Indicador de Ângulo do Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Dorso e Pernas.
Sistema de Alívio Mecânico.
Voltagem 110/220V - Bivolt
Dimensões : 2,15 x 1,05m. Internas: 1,90 x 0,90m. Altura ajustável de 0,55 a 0,80m.
Ganchos para bolsa de drenagem, em ambos os lados da cama, abaixo do leito.
Local para instalação de cintas para retenção de pacientes.
Manual operacional disponibilizado no site da ANVISA, para comprovação das especificações.

Item 04 – CARRO DE EMERGÊNCIA - 02 Unidades

Estrutura deverá ser em chapa de aço reforçada, com tratamento anticorrosivo e acabamento de alta resistência com pintura eletrostática a pó.
Tampo/Mesa: Para manipulação em poliestireno com duas divisões.
Gabinete: Devera possuir design funcional, de alta resistência e com 4 gavetas sendo duas tipos gavetões. Gaveta para medicamentos: Possuir divisórias em poliestireno branco com no mínimo 24 compartimentos.
Puxadores laterais que facilita o deslocamento do carro.
Prateleira (suporte): Giratório para Cardioversor, desfibrilador ou Monitor. Suporte para soro pintado com altura ajustável e Bomba de infusão com dois ganchos.
Tábua de massagem cardíaca deverá ser em acrílico cristal com suporte para sua fixação.
Suporte para cilindro de oxigênio no sentido horizontal com trava de segurança.
Rodízios: Quatro rodízios de 4” de diâmetro sendo dois com freio.
Conjunto de tomadas: Tipo filtro de linha com quatro saídas para ligação de aparelhos.
Para choque: De borracha envolvendo todo o carro.
Acompanha: Fechamento simultâneo das gavetas.
Medidas Aproximadas: 0,85 m Altura (do chão até o tampo/mesa para manipulação) e 1,10 m Altura (do chão até a prateleira Cardioversor, desfibrilador ou Monitor) x 0,82 m Largura x 0,70 m Comprimento/Profundidade (contando com para choque).



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

IV. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podem participar da presente cotação prévia de preço, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definido no Item II.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir;

a) que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força de Lei de Licitações e suas alterações;

b) – esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.

V – DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, e-mail, a identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere e **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada na demais folhas.**

5.1.2 – A proposta deverá ser entregue no período de 19 de Abril a 03 de Maio de 2022, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00hs, na sede administrativa da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis-SP, **(não serão aceitas propostas entregues após as 16:00hs do dia 03 de Maio de 2022)**, na Rua José Henrique de Mello, nº 236, centro, na cidade de Martinópolis - SP, ou então enviada via e-mail para previosantacasajsm@gmail.com, no período de 19 de Abril até às 16:00hs do dia 03 de Maio de 2022 **(não serão aceitas propostas entregues após as 16:00hs do dia 03 de Maio de 2022)**, todos os arquivos deverão estar em formato PDF. A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

5.1.3 – A proposta deverá atender às especificações constantes do item III, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.4 – A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item III.

5.1.5 – Todos os valores da proposta, deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias.

5.2 – Enviar anexo à proposta, cópia dos seguintes documentos/declarações.

Os documentos/declarações enviadas por e-mail junto com a proposta devem vir anexada em formato PDF e com nome que as identifique:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda(CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante pelo órgão competente;
- d) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União e de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência e concordata;
- h) Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União (Para os itens 3 e 4);
- h.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto no MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
- i) Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal;
- j) Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- k) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório de Registro de Pessoas



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

Jurídicas;

- l) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz);
- m) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada e, quando se tratar de fornecimento de materiais/equipamentos, o quantitativo dos itens licitados, podendo ser admitida a entre os itens, desde que suficiente para demonstrar a qualificação técnica do Proponente e devidamente aprovado pela Entidade Compradora em relação a qualidade, entrega e assistência técnica;
- n) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12(doze) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento;
- o) Apresentar Termo de compromisso por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;
- p) Termo de compromisso que substituirá o equipamento entregue fora de especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração ou despesa adicional;
- q) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando o necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
- r) Declaração de autorização do fabricante para comercialização, válida para distribuidor, com firma reconhecida;
- s) Certificado de registro ou inscrição no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em nome do fabricante e da Assistência Técnica autorizada do licitante, em validade, no Estado de São Paulo;
- t) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo a operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar;
- u) Apresentar Catálogo com imagem e descrição dos equipamentos ofertados;
- v) Apresentar Certificado de Conformidade, NBR IEC 60601-2-52 : 2013 (Para o Item 03);
- w) Apresentar Relatório de Ensaio com no mínimo 1.300 horas de exposição, conforme NBR



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

8094:1983 para quem ofertar o item 03.

5.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados do Item 5.2, deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4 – A comissão de Licitação da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

5.5 – Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Licitação da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis considerará a proponente inabilitada;

5.6 – Poderá a Comissão de Licitação declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha.

VI – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - A técnica e melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas, a Marca dos equipamentos cotados, prazos de entrega, prazos de garantia, custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na instituição (visando a padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos, consumo de energia elétrica;

6.2 – Havendo empate em duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências deste edital;
- b) Apresentem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasurada, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) Não apresentem declaração de idoneidade para licitar e contratar com o poder público;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

6.4 – O resultado das propostas será inserido no Portal de Convênios SICONV (Plataforma Mais Brasil).

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 – O prazo de entrega será de até 75 (setenta e cinco) dias após a assinatura do contrato;

7.2 – O local de entrega será na Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, na Rua José Henrique de Mello, nº 236, na cidade de Martinópolis - SP, CEP 19.500-000, de segunda a sexta-feira das 08 horas às 17 horas, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento. O recebimento será feito pelo Responsável Técnico da Unidade Especializada de Saúde.

VIII – DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA

8.1 – A empresa vencedora será notificada para assinar o contrato, após a liberação do recurso pelo órgão concedente (União, por intermédio do Ministério da Saúde);

8.2 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato;

8.3 – O prazo de vigência do contrato é de 75 dias, a contar da assinatura do contrato de aquisição de equipamentos médicos hospitalares e material permanente;

IX – DA DESPESA

9.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo (Edital), ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 922878/2021, Processo nº 25000.185566/2021-66, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

X – FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – O Pagamento será efetuado, após a disponibilização do recurso pelo Ministério da Saúde, mediante transferência bancária, em conta corrente, em nome da empresa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade.

10.2 – A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE), contendo os seguintes dados:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE/FAX: (18) 3275-1000
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Nome do equipamento contendo modelo e número de série;
- b) Número da cotação prévia – Tipo Técnica e melhor preço nº **001/2022**;
- c) Número do Convênio – SICONV nº 922878/2021;
- d) Número do processo nº 25000.185566/2021-66;
- e) Dados bancários.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Ficam as empresas proponentes cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preços e Técnica e do Contrato de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, não podendo invocar o desconhecimento dos termos nela apresentados ou das disposições legais aplicáveis.

11.2 – A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº **001/2022**, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização;

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.

11.4 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço – Tipo Técnica e Melhor Preço nº **001/2022**, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo.

REINALDO PERCINOTO
PROVEDOR.

Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.